



Jotação 18108109

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 827/09

As Comissões

De Justiça

Em 12/05/2009

[Assinatura]
Presidente

Projeto de Lei nº 014/2009 data 11/05/2009

Assunto:

1 Dispõe sobre denominação
de Via Pública e dá outras providências.

Autor:

1 Dalva da Matta Igreja

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 38/08/2009
[Assinatura]
Presidente

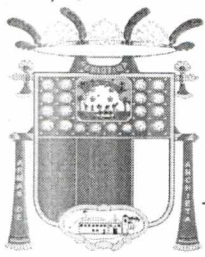
1ª discussão em 16/06/09

2ª discussão em 11/08/09

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Vereadora Dalva da Matta Igreja

Projeto de Lei N° 014/2009

As Comissões

De

Em, 12/05/2009

Presidente

Dispõe sobre **denominação de via publica e da outras providencias.**

A câmara Municipal de Anchieta, usando que lhe são conferidas, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte **Lei.**

Art.1° - Fica denominado de Rua Pucléra Francisco dos Anjos, a rua que tem seu inicio as margens da Igreja Assembléia de Deus na comunidade da Ponta dos Castelhanos e seu termino na Avenida Beira Mar.

Art. 2° - As despesas decorrentes com o emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficarão por conta da família do homenageado como forma de notoriedade Publica.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 11 de Maio de 2009.

Câmara Municipal de Anchieta-ES

PROTÓCOLO

N° 827/09 de

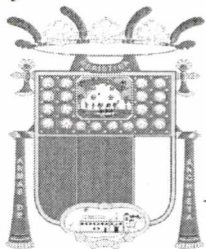
Anchieta-ES, 11 de 05/2009

hora

DALVA DA MATTA IGREJA

Vereadora

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por **unanimidade**
Sala das Sessões 18/08/09
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Vereadora Dalva da Matta Igreja

Justificativa

Senhores vereadores (a)

O presente projeto de lei que denomina, de Rua Pucléra Francisco dos Anjos. É uma Homenagem a Família desta pessoa que em vida foi muito estimada pelos seus moradores, e esta representante achou por bem dar o seu nome é justa, a família daquela pessoa que foi muito estimada na comunidade de Ponta dos Castelhanos.

Conto com o apoio de todos para aprovação deste projeto de minha autoria é o que eu espero.

Plenário Ulisses Guimarães, 08 de Maio de 2009.

DALVA DA MATTÁ IGREJA

Vereadora



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº 272

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre análise do projeto de Lei nº 14/2009, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

Relator: **Geovani M. Louzada dos Santos.**

I – Relatório:

Trata-se da análise do projeto de Lei nº 14/2009, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

Projeto devidamente protocolizado, junto à Secretaria da Câmara, trouxe em anexo a Justificativa, que expõe os motivos para apresentação da propositura.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 12.05.2009 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

formal, ou seja através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2009.

Geovani M. Louzada dos Santos

Relator

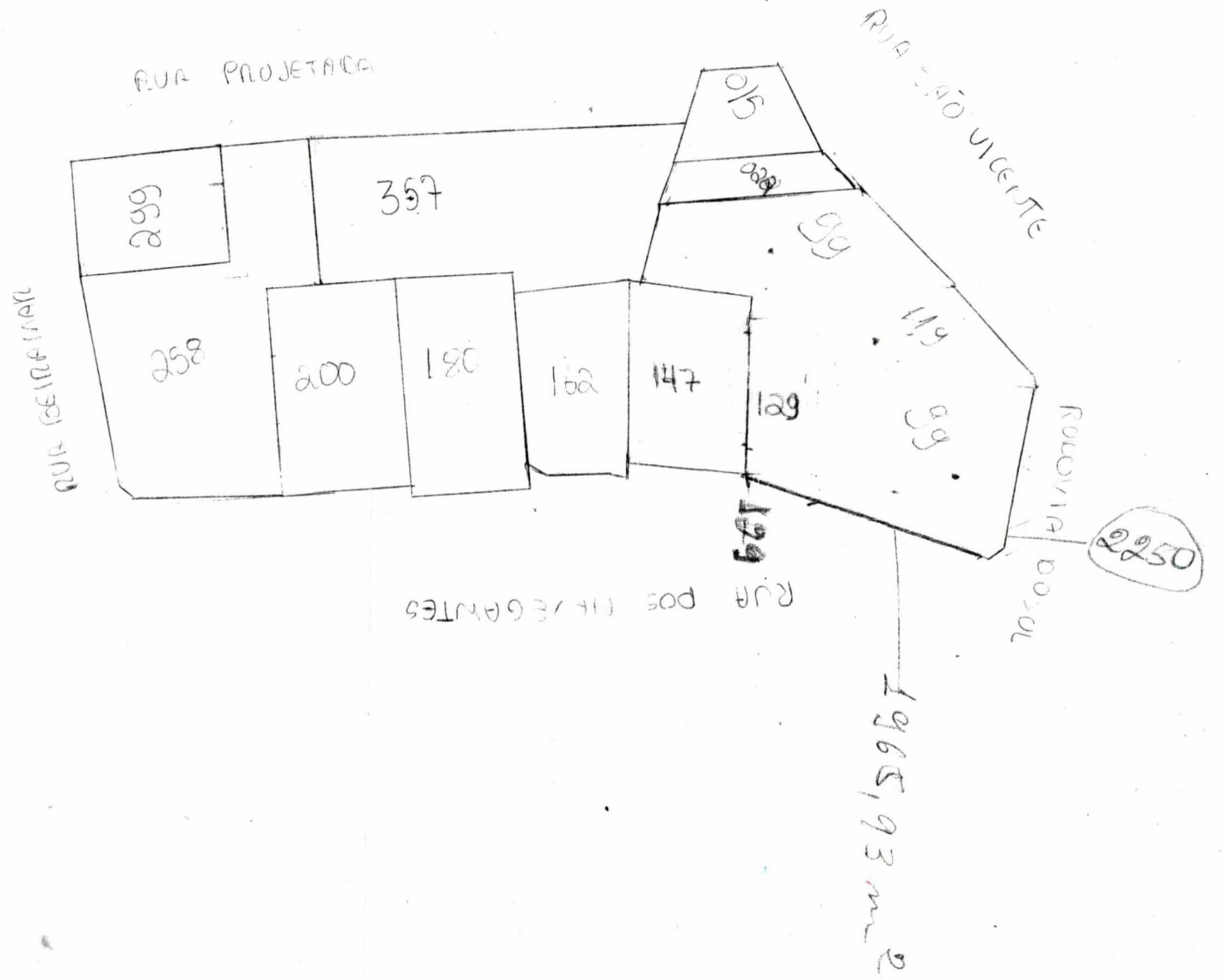
Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Marcus V. D. Assad

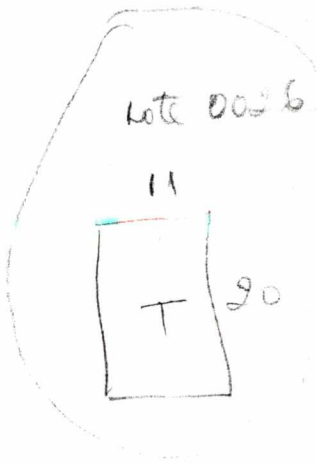
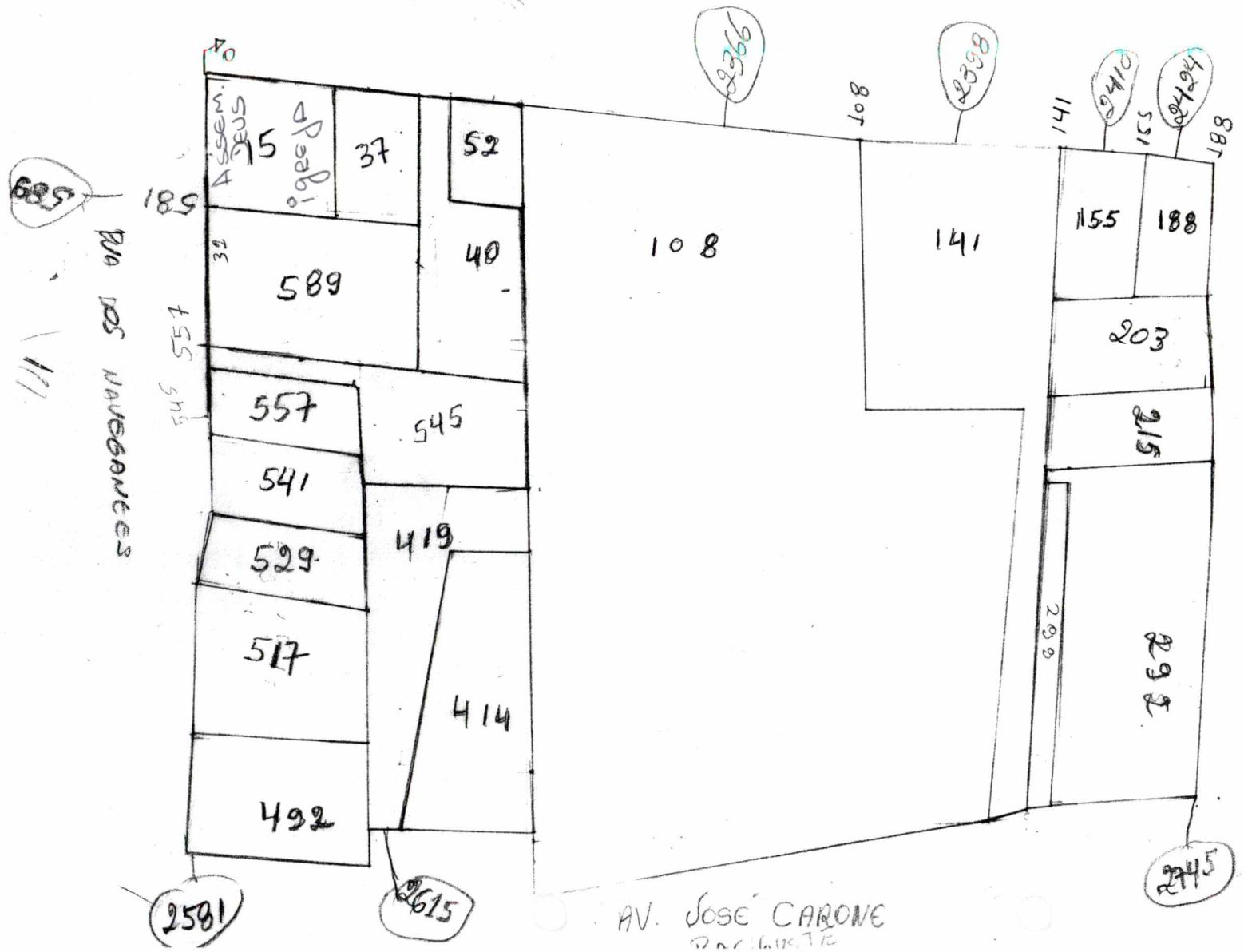
Presidente da CLJR

Dalva da Matta Igreja

Membro da CLJR

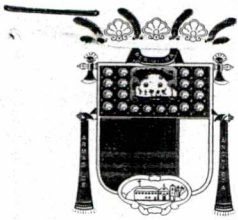


Rev. 00 502



PADIGSTE
 RUA SAO FRANCISCO

AV. JOSE CARONE
 PADIGSTE



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/2009

Dispõe sobre a denominação de via publica e dá outras providencias.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado, por unanimidade de votos, na sessão ordinária do dia 04/08/2009, em apreciação de rito comum, o Projeto de Lei nº 18/2009, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providencias.

PROJETO DE LEI N.º 14/2009

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Pucléra Francisco dos Anjos**, a rua que tem seu inicio as margens da igreja Assembléia de Deus, na comunidade da Ponta dos Castelhanos e seu término na Avenida Beira Mar.

Art. 2º As despesas decorrentes com o emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficarão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Anchieta

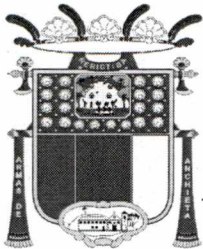
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 19 de agosto de 2009.

PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus

VICE-PRESIDENTE
Dalva da Matta Igreja

SECRETÁRIO
José Maria Rovetta



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Vereadora Dalva da Matta Igreja

Projeto de Lei N° 014/2009

As Comissões

De

Em, 12/05/2009

Presidente

Dispõe sobre alteração do nome de via pública e da outras providencias.

A câmara Municipal de Anchieta, usando que lhe são conferida, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte
Lei.

Art. 1° - Fica alterada a denominação da Rua dos Navegantes na comunidade de Ponta dos Castelhanos para Pucléra Francisco dos Anjos, popularmente conhecida como Dona Puluca.

Art. 2° - As despesas decorrentes com o emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficarão por conta da família do homenageado como forma de notoriedade Publica.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 11 de Maio de 2009.

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTÓCOLO

Nº 827/09
Anchieta-ES 11/05/2009
Hora

DALVA DA MATTÁ IGREJA

Vereadora

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº. 14/2009, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 12 de maio de 2009



PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus

DESPACHO

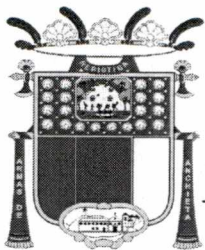
À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de lei nº 14/2009 e, conseqüente publicação da lei nº 564/2009, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 11 de agosto de 2009.



**PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus**



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Vereadora Dalva da Matta Igreja

Justificativa

Senhores vereadores (a)

O presente projeto de lei que altera o nome da Rua dos Navegantes, na comunidade de Ponta dos Castelhanos para Rua Pucléra Francisco dos Anjos. É uma Homenagem a Família desta pessoa que em vida foi muito estimada pelos seus moradores, e esta representante achou por bem dar o seu nome a um dos velhos e conhecido morador da comunidade acima citada.

Conto com apoio de todos para aprovação deste projeto de minha autoria.

Plenário Ulisses Guimarães, 08 de Maio de 2009.

DALVA DA MATTA IGREJA

Vereadora

Pulclera Francisca dos Anjos

Pulclera Francisca dos Anjos, nasceu aos 21 de Dezembro de 1908 nesta cidade exercendo sempre a profissão como doméstica. Filha de Dona Francisca Maria da Conceição e Francisco Domingo dos Anjos.

Concretizou a realização do seu matrimônio religioso no dia 10 de Maio de 1931 e no civil aos 26 de junho de 1963, com Altamiro Francisco dos Anjos, sendo este pescador, nascido nesta cidade aos 15 de outubro de 1906, filho de Edmundo Francisco dos Anjos e D. Argentina Ovídia do Sacramento.

Pulclera (era conhecida com muito carinho, como dona puluca) possuidora de um extremo zelo religioso. Deixou vínculo de relacionamento forte com muitas famílias tradicionais nessa cidade, principalmente seus contemporâneos: Família Antunes, Família Assad, Família Simões, Família da Mata e outros.

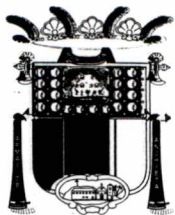
Viveu momentos felizes da sua vida plantando e cultivando amor, descendente de uma família humilde de pescadores o que na época era uma das profissões mais predominantes.

Vindo a falecer aos 4 de Julho de 2007 às 10:05 hs, no hospital e maternidade de Anchieta aos 99 anos, viveu toda existência da sua vida no atual Bairro Ponta dos Castelhanos, deixando raízes profundas e uma árvore genealógica de 4 filhos bastante ramificada, sendo eles:

- **Maria Argentina Barbosa dos Anjos**
- **Amílcar Francisco dos Anjos (miquinho)**
- **Sônia Maria Rosa dos Anjos**
- **Romildo Francisco dos Anjos**

Sendo gerados destes entre netos, bisnetos e tataranetos mais de duzentos descendentes.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES 19 DE AGOSTO DE 2009.

OFÍCIO PRP Nº 80/2009

DO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

SR. JOCELEM GONÇALVES DE JESUS

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

SR. EDIVAL JOSÉ PETRI

Sr. Prefeito;

Utilizo-me do presente encaminhar a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 26/2009, proveniente do projeto de Lei nº 11/2009, de autoria do Poder Executivo e Autógrafo de lei nº 27/2009, proveniente do Projeto de Lei nº 18/2009 de autoria do Poder Legislativo (Vereadora Dalva), aprovados por esta Augusta Casa de Leis, para que haja a manifestação de veto ou sanção, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal.

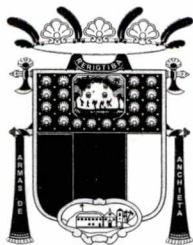
Nada mais havendo para o momento, subscrevo.

Respeitosamente.

JOCELEM GONÇALVES DE JESUS

Presidente

Prefeitura de Anchieta - ES - Ago - 2009 - 15:01 - 014390-2/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 564, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada **Rua Amanda Freire**, a rua projetada, tem seu início na Rua Costa e Silva e estende-se até a propriedade do Sr. Mariovaldo Freire da Cruz, na comunidade de Maembá, neste Município.

Art. 2º O emplacamento da citada rua, de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de Agosto de 2009.


PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri